LEI Nº 2.165, DE 13 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 335.086,92.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional Especial ao valor R$ 335.086,92 para contabilização de despesas decorrentes da execução dos convênios de repasse financeiro destinado a manutenção do transporte escolar no Município de São Francisco.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do convênio 62.1.3.1837/2003, de 31/05/04, firmado com a Secretaria de Estado da Educação no valor de R$ 326.954,88 e do repasse feito pelo FNDE nos termos da Resolução CD nº 18, de 22/04/04, no valor de R$ 8.132,04.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 13 de julho de 2004

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal